



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 214  
N° PROCESSO 314/2022  
Assinatura /

TERMO DE ADESÃO N° 02/2022/SMCUTURA  
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/ARP/  
SEMCUL DE COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2021 /SRP -  
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO  
MUNICÍPIO DE COLINAS .

# CONTRATO

TERMO DE ADESÃO N° 02/2022/SMCUTURA  
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/ARP/  
SEMCUL DE COLINAS/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 215  
Nº PROCESSO 314/2022  
Assinatura /

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA/SMCULT

CONTRATO Nº 071/2022/SEMCUL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022/SEMCUL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, DE FORMA EFETIVA, CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e PROPOSTA DE PREÇOS, INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022/SEMCUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SMCULT, E A EMPRESA C.EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, COM CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, sediada na Rua Senador Urbano Santos - Nº 970 - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CNPJ – MF Nº C.N.P.J. 41.479.569/0001-69, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SMCULT, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada, pela SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SMCULT pelo SRA. OMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS, brasileiro, , inscrito no **RG nº 000116116599-9 SSP-MA, CPF nº 026.157.273-38**, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa C.EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES, com CNPJ Nº 19.587.452/0001-40, localizada na Avenida Teresina, nº 999, Colinas/Ma, neste ato representada pelo SR. CARLOS EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no **RG nº 027123402004-8, SSP-MA, CPF nº 018.432.953-18**, tem, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º 314/2022/SEMCUL, TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022/SMCULT, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SMCULT, da cidade de São Domingos do Maranhão/MA, REALIZA PROCESSO DE ADESÃO COMO “CARONA”, à ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP)/ Secretaria de Cultura/SEMCUL /SEMCUL, da cidade de de Colinas/Ma, publicado no publicado no com publicação da Ata no “Diário Oficial da União/DOU Nº 215 de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 214 de 17 de novembro de 2021 e no “Jornal Pequeno” no dia 16 de novembro de 2021, enquanto que a publicação da Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de dezembro de 2021 Instaurado Através do Processo Administrativo Nº 314/2021, com fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Federal Nº 8.250/2014 e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apresentação das Bandas de Renome Nacional	Unid.	6	40.300,00	241.800,00
2	Cantor Musical Regional	Diária	10	620	6.200,00

*Imara Albuquerque*

*d*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 216  
Nº PROCESSO 314/2022  
Assinatura

3	Estrutura de sonorização: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco,	Diária	10	5.200,00	52.000,00
4	Palco tipo torre: Palco para show, medindo 10 x 06 mts, modelo duas águas, coberto com lona com equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante e eventos, devendo esta montado 24 horas antes do evento.	Diária	10	4.500,00	45.000,00
5	Estrutura de Iluminação Cênica de Led: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	10	2.350,00	23.500,00
6	10 Banheiros Químicos aprox: 640 x 480, sendo limpo todos os dias do evento	Diária	10	2.680,00	26.800,00
7	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	10	3.050,00	30.500,00
8	Ornamentação do evento com decoração da festividade típica da festividade	Unid.	5	41.600,00	208.000,00
9	Seguranças para evento (desarmado)	Diária	15	155	2.325,00
10	Divulgação, mídia, carro de som e rede sociais e outdoor	Diária	15	4.650,00	69.750,00
11	Locação de 04 Tenda 6x6, 02 Refrigerador, 400 cadeiras branca de plástico.	Diária	15	4.450,00	66.750,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)</b>					<b>772.625,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA/- Pregão Eletrônico/09/2021/ DE COLINAS/MA, cujo objeto trata da Contratação de serviços para realização de Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, respeitando os princípios da finalidade e eficiência, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha, consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL DE COLINAS/MA/COLINAS/MA e Proposta de Preços parte integrante do presente CONTRATO.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do presente contrato corresponde a R\$ 772.625,00 (setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

*Assinatura*

*2*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 217  
Nº PROCESSO 314/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

O objeto do presente CONTRATO deverá ser EXECUTADO no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente CONTRATO, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Federal Nº 8.250/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo aqui referenciado poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO:

A CONTRATADA deverá EXECUTAR serviços de Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, respeitando os princípios da finalidade e eficiência, conforme especificações e quantidades contidas na Planilhado Maranhão/MA, em conformidade com as especificações, quantidade e valor contidos na Proposta de Preços, Ordem de Fornecimento e nas Cláusulas do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente CONTRATO, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, cujo objeto ora contratado, corresponde ao valor de R\$ 772.625,00 (setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todos os custos de transporte, entrega, carrego e descarrego e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de qualquer natureza que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente CONTRATO, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços de Contratação de serviços de Organização, Produção e Realização de Eventos por meio da Secretaria Municipal de Cultura de São Domingos do Maranhão/Ma, de forma efetiva, respeitando os princípios da finalidade e eficiência, conforme especificações e quantidades contidas na Planilha, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de CULTURA/SEMCUL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Os dispêndios referentes ao objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos consignados com, com dotação orçamentária:

02- PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO -13.392.0098.2080.0000

3.3.90.39.00 = SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, com estrita observância a sua Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 218  
Nº PROCESSO 314/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- a) Multa de 1,0 % do Valor do CONTRATO, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início do fornecimento do objeto.
- b) Multa de 0,067 % do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega do objeto.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do CONTRATO, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- e) E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste CONTRATO, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- b) Interrupção do fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- c) Transferência do CONTRATO no todo ou em parte a terceiros;
- d) Caucionar ou utilizar o CONTRATO para quaisquer operações financeiras, pela CONTRATADA, sem a devida anuência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será feita através de processo de entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATANTE julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a CONTRATADA dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias, pagando pelos serviços executados e aceitos até a data da rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

O presente CONTRATO será publicado ainda em forma de extrato, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

*Amora da Queiroz*

*d*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 219  
Nº PROCESSO 314/2022  
Assinatura /

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Este CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

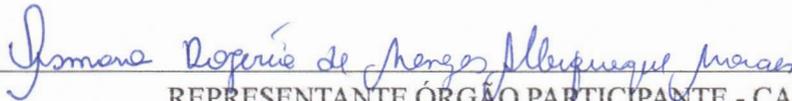
O presente CONTRATO é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste CONTRATO, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Domingos do Maranhão (MA), 14 de junho de 2022



REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA  
SRA. OMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS  
RG nº 000116116599-9 SSP-MA  
CPF nº 026.157.273-38

  
C. EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES,  
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40  
SR. CARLOS EDUARDO DA SILVA  
RG nº 027123402004-8- SSP-MA  
CPF nº 018.432.953-18  
CONTRATADO

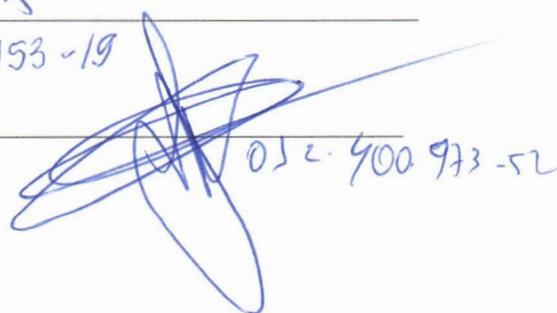
TESTEMUNHAS:

1ª

  
CIC Nº 602.782.153-19

2ª

C.I.Nº

  
052.900.973-52



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 220  
Nº PROCESSO 314/2022  
Assinatura /

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da “NOTA DE EMPENHO”, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (Ma) 14 de junho de 2022.

*OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS*  
OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 221  
Nº PROCESSO 314/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022/SMCUTURA  
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/ARP/  
SEMCUL DE COLINAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 /SRP -  
SEMCUL DE COLINAS/MA

SECRETARIA DE CULTURA/SEMCUL DO  
MUNICÍPIO DE COLINAS .

# NOTA DE EMPENHO

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022/SMCUTURA  
– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/ARP/  
SEMCUL DE COLINAS/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 222  
Nº PROCESSO 314/2022  
Assinatura /

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS		2022
CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NA PLANILHA DE ESPECIFICACIONES E QUANTIDADES, PROPOSTA DE PREÇOS RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022/SMCUTURA, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021/SEMCUL, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - SEMCUL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)/COLINAS/MA, AUTORIZA-SE A EMPRESA ABAIXO, A DAR INICIO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS		
CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA-ME - C. DUDU PRODUÇÕES, COM CNPJ Nº 19.587.452/0001-40		
VALOR: R\$ 772.625,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NA PLANILHA.		
PRAZO PARA INICIAR OS SERVIÇOS: ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.		
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 17 DE JUNHO DE 2022.		
CONTRATANTE	EMPRESA	
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 17/06/2022	DE ACORDO:	
 REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA OSMARA ROGÉRIA DE MENEZES ALBUQUERQUE MORAIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMCUL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	 C.EDUARDO DA SILVA-ME - DUDU PRODUÇÕES CNPJ Nº 19.587.452/0001-40 CONTRATADA RECEBEMOS EM: ___ / ___ / ___	